



ÍNDICE

Corregedoria Geral	3
Secretaria de Controle Interno	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	10



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) - PSD
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PV
- Saturnino Masson - PSDB



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 139 /2019/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da titularidade da presidência da Comissão de Sindicância Investigativa, SGD n.º 201943031.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Bruno Willames Cardoso Leite**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula nº41002, como presidente; **Francisco Edmilson de Brito Junior**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula 41619, como membro; e **Gustavo Roberto Carminatti Coelho**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41741, como membro- secretário.

Art. 2º Dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos tratados no Processo nº 201943031 (antigo SGI nº 002.401/2016), iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 01/2018/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT nº 409, de 27 de novembro de 2018, considerando-se válidos todos os atos já praticados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de setembro de 2019.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

PORTARIA Nº 128/2019/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, “f”:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da titularidade da presidência da Comissão de Sindicância Investigativa, SGD n.º 201836868.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Bruno Willames Cardoso Leite**, Procurador Corregedor-Geral *em exercício*, matrícula nº 41002; **Francisco Edmilson de Brito Junior**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula 41619, como membro; e **João Gabriel Perotto Pagot**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41621, membro/secretário, para dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos tratados no Processo n.º 201836868, iniciados pela



Comissão designada pela Portaria nº 36/2018/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT nº 409, de 27 de novembro de 2018, considerando-se válidos todos os atos já praticados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de setembro de 2019.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

PORTARIA Nº 132/2019/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

CONSIDERANDO o artigo 179 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da Sindicância Acusatória n.º 201833573 com a elaboração do relatório final;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da titularidade da presidência da Comissão de Sindicância Acusatória SGD n.º 201833573:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Bruno Willames Cardoso Leite**, Procurador Corregedor-Geral *em exercício*, matrícula nº 41002; **Gabriel Machado Dos Santos Costa**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41626; e **Ricardo Riva**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 40957, para, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo de Sindicância Acusatória n.º 201833573, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 028/2018/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT nº 344, de 09 de agosto de 2018, considerando-se válidos todos os atos já praticados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de setembro de 2019.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 03/2019

Aprovação em: 01/08/2019

Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

I. FINALIDADE



Estabelecer procedimentos de controle relacionados à concessão de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, incluindo a solicitação, autorização, aprovação, prestação de contas e o arquivamento do processo.

II. ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, quando do deslocamento dos servidores desta Casa de Leis, servidores cedidos de outros órgãos a serviço exclusivo da Assembleia Legislativa, ensejando o pagamento de diárias, e quando for o caso, à respectiva passagem.

III. CONCEITOS 1. DIÁRIA

Forma de indenização por despesas decorrentes de viagem (hospedagem, alimentação e locomoção) aos servidores da Assembleia Legislativa, servidores de outros órgãos cedidos a esta Casa de Leis, que a serviço exclusivo ou por interesse da instituição, afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território mato-grossense, para outro Estado ou internacional.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Forma de comprovação do deslocamento da sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso por parte dos servidores desta Casa de Leis, servidores cedidos de outros órgãos, a serviço exclusivo da Assembleia Legislativa, que a caráter transitório receberam remuneração para indenizá-los de eventuais despesas decorrentes de viagem (hospedagem, alimentação e locomoção).

IV. BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Mesa Diretorada da Assembleia Legislativa, no processo de implementação do Sistema de Controle Interno da ALMT, sobre o qual dispõem:

- Lei Complementar nº 04/1990 (art. 79 e art.80); - Resolução Administrativa nº 014/2019; - Manual de Usabilidade (disponível em: <https://intranet.al.mt.gov.br/secretaria-geral/diaria>).

V. RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA

1. Da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Promover discussões técnicas com as unidades que demandam o pagamento de diárias com maior frequência, com a Secretaria de Controle Interno, para analisar as rotinas de trabalho, identificar aspectos que podem dinamizar o processo e estabelecer procedimentos de controle a serem especificados em nova versão da Instrução Normativa; - Obter a aprovação da nova versão da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Secretaria de Controle Interno e promover a sua divulgação e implementação; - Atualizar, orientar e supervisionar a aplicação/execução da presente Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras da Instrução Normativa - Atender às solicitações da Gerência de Finanças na fase de formatação de alterações, ao fornecimento de informações e a participação no processo; - Alertar a Gerência de Finanças sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional; - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma; - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto aos procedimentos de controle.

3. Da Superintendência de Planejamento Estratégico - Orientar a vinculação da Instrução Normativa com as Normas e Procedimentos constantes dos Manuais de Normas e Procedimentos, contidos no Programa Qualidade nos Serviços, integrante do Plano Estratégico da ALMT; - Prestar apoio técnico à Gerência de Finanças, quanto ao mapeamento dos processos, nos casos em que a matéria, objeto da norma, ainda não estiver integrando os Manuais de Normas e Procedimentos.

4. Da Secretaria de Controle Interno - Prestar o apoio técnico na fase de atualização da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e definição dos respectivos procedimentos de



controle; - Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas instruções Normativas para aprimoramento dos controles, ou mesmo a formatação de novas instruções Normativas; - Organizar e manter atualizado o Manual de Procedimentos de Controles, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa, disponibilizando-o em meio documental e digital a todas as Unidades Executoras do SCI.

VI. PROCEDIMENTOS CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. As diárias somente serão concedidas quando o deslocamento ocorrer estritamente para atender demandas de interesse exclusivo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
2. A utilização indevida de diárias sujeitará os envolvidos no processo de solicitação, autorização, análise e aprovação da diária aos procedimentos disciplinares cabíveis, subsidiariamente, de acordo com sua responsabilidade, após devida apuração, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.
3. Cabe ao gestor da unidade a responsabilidade primária pela supervisão da finalidade e destinação da diária concedida ao servidor.
4. Cabe ao Ordenador de Despesa, por meio da Secretaria Geral a responsabilidade de verificar dotação orçamentária para concessão da diária, além de analisar se a solicitação da diária tem vinculação ou não com atividades de interesse exclusivo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
5. Cabe ao Secretário de Planejamento e Finanças a responsabilidade pelo pagamento das diárias.
6. Cabe ao Ordenador de Despesas por meio da Secretaria Geral a responsabilidade pela aprovação ou não da prestação de contas das diárias.
7. Cabe ao servidor solicitante o acompanhamento do processamento das diárias, devendo confirmar a autorização de sua viagem antes de iniciar o seu deslocamento.
8. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto no caso de complementação, desde que devidamente justificado, autorizado pelo gestor, analisado pela Secretaria Geral e aprovado pelo Ordenador de Despesas, que serão pagas em forma de complemento.
9. A Secretaria de Controle Interno acompanhará, por intermédio de Auditoria Interna, o processo de concessão de diárias, verificando a conformidade dos procedimentos e os aspectos de legalidade e legitimidade dos atos administrativos.
10. Não fará jus a diária: a) O servidor que receber verba indenizatória; decorrente da Lei nº 9.493/2010, alterações e suas extensões; b) Os funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados; c) O servidor em deslocamento ao Município de Várzea Grande/MT; d) Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo.
11. A diária será devida pela metade quando: a) O deslocamento não exigir pernoite fora da sede; b) No dia do retorno do servidor à sede de serviço.
12. Ao servidor que recebeu diária não poderá ser concedido adiantamento ou suprimento de fundos para realização de despesas com a mesma finalidade em: viagens, transporte e dispêndios de pequena monta, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
13. Fica expressamente proibida à solicitação, aprovação e concessão de diária para eventos retroativos.
14. Fica vedada a utilização de veículo particular em viagem a serviço da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
15. Os servidores cedidos ou permutados por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, receberão diárias no valor equivalente ao cargo em exercício nesta Casa de Leis, conforme valores descritos no Anexo I da Resolução Administrativa nº 014/2019.



CAPÍTULO II – DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL

A. Da Solicitação

1. A diária deverá ser solicitada com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência a data da viagem, salvo casos excepcionais, para atender demandas emergenciais.
2. A solicitação poderá ser realizada com até 02 (dois) dias de antecedência ao início da viagem, desde que devidamente justificada, autorizada pelo Gestor da Unidade, analisada pela Secretaria Geral e aprovada pelo Ordenador de Despesa.
3. O próprio beneficiário fará a solicitação de diária por meio do preenchimento de formulário eletrônico em sistema informatizado, contendo: a) Nome do servidor; b) Matrícula; c) Unidade administrativa de vinculação/Setor; d) Cargo ou função e Símbolo do Cargo; e) CPF; f) Dados bancários; g) Destino; h) Data de Saída e de Retorno; i) Descrição e Objetivo da Viagem; j) Meio de transporte; k) Cópia do Prospecto do evento, quando for o caso; l) Cópia de Documentos contendo informações sobre o evento/serviço e/ou atividades similares.
4. A solicitação deverá ser precedida dos aceites dos termos: a) Resolução Administrativa nº 014/2019; b) Instrução Normativa SFInº 03/2019; c) Autorização pelo servidor do desconto em folha de pagamento do valor da diária recebida, nos casos de não prestação de contas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem, não devolução da diária caso retorne antes do prazo previsto ou não realize a viagem.
5. A conta informada no formulário eletrônico deve ser conta corrente, estar em nome do beneficiário, não sendo possível o pagamento da diária em conta de terceiro.
6. Feita a solicitação, o gestor da unidade ao qual o beneficiário está vinculado deverá autorizar a solicitação de diária.
7. Autorizada, a solicitação será analisada pela Secretaria Geral, e, se cumprido os requisitos, será aprovada pelo Ordenador de Despesas por meio de memorando assinado ou outro documento que venha substituí-lo.
8. Aprovada, a solicitação de diária será encaminhada para a Secretária de Planejamento e Finanças para pagamento.

B. Da Análise e Aprovação

1. Quando do recebimento, o Ordenador de Despesa por meio da Secretaria Geral analisará: a) Dados do solicitante (Nome, CPF, Cargo, lotação, etc); b) Dados da viagem (Período, destino, meio de transporte, etc); c) Se o evento, objeto da solicitação da diária, tem vinculação a atividades de interesse exclusivo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; d) Se o beneficiário possui pendência na prestação de contas de solicitações de diárias anteriores; e) Consulta quanto à disponibilidade de dotação orçamentária; f) Se a solicitação cumpre os demais requisitos previstos nesta Instrução e na Resolução nº 014/2019.
2. Caso não cumpra qualquer dos requisitos acima listados, a solicitação de diária será negada automaticamente, devendo o solicitante tomar providências para regularização das pendências, quando cabível.
3. Regularizada as pendências, havendo interesse e estando dentro do prazo, o interessado deverá realizar nova solicitação de diária.
4. Se aprovada pelo Ordenador de Despesas, a solicitação de diária é encaminhada pela Secretaria Geral ao Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças para pagamento.

C. Do Pagamento e Arquivamento

1. O cálculo do número de diárias e do valor das diárias concedidas ao servidor será feita pelo sistema com base nos valores descritos no Anexo I da Resolução Administrativa nº 014/2019, e suas alterações.
2. O Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças, designará servidor que ficará responsável pela: a) Conferência dos dados do solicitante; b) Verificação da conformidade documental; c) Conferência do cálculo do quantitativo e do valor das diárias; d) Alimentação de planilha de controle para relatório gerencial.



3. Cumprido os requisitos supracitados o Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças autoriza o pagamento da diária.
4. A solicitação é encaminhada à GEORC (Gerência de Orçamento) para o processamento da Nota de Empenho.
5. Empenhada, a solicitação é encaminhada para a GECON (Gerência de Contabilidade) para providências relativas à LiquidaçãoContábil.
6. Liquidada, a solicitação é encaminhada para GFIN (Gerência Financeira) para pagamento.
7. Antes de proceder o pagamento no sistema, a GFIN deverá realizar a conferência dos dados bancários e CPF do beneficiário da diária.
8. Emitida a Ordem Bancária, a GFIN deverá realizar nova revisão para verificar a existência de alguma inconsistência.
9. Feita a revisão, a GFIN providenciará a colhida de assinaturas no Relatório de Ordens Bancárias do Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Presidente e do Primeiro Secretário (Ordenador de Despesa) da Assembleia Legislativa.
10. Na sequência a Ordem Bancária é encaminhada à GECON para registro e emissão da Ordem de Pagamento na contabilidade.
11. A GEFIN realizará a conciliação dos valores pagos relativos ao dia no banco com as ordens de pagamento da contabilidade, para verificar se existe alguma desconformidade.
12. O processo de pagamento da diária deverá conter: a) Solicitação da diária; b) Nota de Empenho; c) Nota de Liquidação; d) Nota de Pagamento; e) Espelho de ordem de pagamento bancário; f) Prestação de Contas composta dos documentos relacionados no item F desta Instrução.
13. Após o pagamento o processo será arquivado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.
14. O processo de diárias não poderá ser arquivado contendo pendências de assinaturas dos responsáveis pela execução orçamentária e financeira.

D. Da Devolução da Diária

1. Caso não realize a viagem, independentemente do motivo (cancelamento do evento, perda do voo, etc.) o beneficiário deverá: a) Se não recebeu a diária, o beneficiário deverá realizar o cancelamento da solicitação da diária no sistema; b) Se recebeu a diária, o beneficiário deverá devolver em até 05 (cinco) dias úteis o valor integral recebido em conta bancária a ser indicada pela Secretaria de Planejamento e Finanças (SPOF), além de providenciar o cancelamento da solicitação da diária no sistema.
2. No caso de retorno antecipado o beneficiário restituirá o valor das diárias proporcionais aos dias não utilizados em conta bancária a ser indicada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPOF) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu retorno.
3. Caso o beneficiário não devolva o valor no prazo supracitado, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPOF) encaminhará memorando à Secretaria de Gestão de Pessoas, para que esta proceda o desconto do respectivo valor em folha de pagamento, conforme item “G” desta Instrução.

E. Da Prorrogação da Viagem

1. Nos casos em que houver a necessidade de prorrogação do período de viagem o beneficiário deverá solicitar complemento da diária, por meio de sistema informatizado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após seu retorno, justificando o motivo da prorrogação, mediante apresentação de documentos comprobatórios, que se autorizado pelo gestor, analisado pela Secretaria Geral e aprovado pelo Ordenador de Despesa, será pago em forma de complemento.

F. Da Prestação de Contas das Diárias



1. Os servidores beneficiados são responsáveis pela prestação de contas das diárias recebidas, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu retorno.
2. Não serão concedidas novas diárias a servidores que apresentarem pendências em prestação de contas de diárias recebidas anteriormente.
3. A prestação de contas deverá ser formalizada por meio do sistema informatizado, contendo: a) Resumo das atividades realizadas; b) Informações sobre o veículo no caso de transporte terrestre. No caso de veículo locado pela Assembleia Legislativa, indicar também o nome da empresa locadora; c) Comprovante do bilhete das passagens (terrestre ou aérea); d) Certificado de participação ou conclusão, quando se tratar de participação em cursos, eventos ou atividades de capacitação ou formação profissional. e) Comprovante de depósito das diárias não utilizadas, em caso de retorno antecipado ou não realização da viagem; f) Lista de frequência ou comprovante de participação em evento/atividade parlamentar. Esta lista deverá ser confeccionada pelo setor da Assembleia Legislativa que promover o evento (a exemplo do Cerimonial, com identificação da autoridade e sua respectiva assinatura/rubrica), ou outra entidade que estiver à frente do evento; g) Além de outros documentos que o Ordenador de despesa julgar necessário para a devida comprovação da realização da viagem.
4. A Secretaria Geral ficará responsável pela análise da prestação de contas, e o Ordenador de Despesa responsável pela aprovação.
5. No caso de qualquer inconformidade, a prestação de contas será devolvida para que o beneficiário da diária proceda às devidas regularizações no prazo de até 02 (dois) dias úteis, além do período normal para a prestação de contas.
6. Expirado o prazo do item anterior, caso a irregularidade não seja sanada, a prestação de conta será recusada e o valor correspondente às diárias recebidas serão descontadas em folha de pagamento.
7. Na ocorrência de retorno antecipado ou não realização da viagem, a Secretaria Geral deverá verificar se houve a restituição do valor das diárias não utilizadas ou da totalidade das diárias no prazo previsto nesta Instrução.
8. Não tendo havido a restituição no prazo limite para tal, o valor da diária será descontado em folha de pagamento.
9. A prestação de contas tem caráter obrigatório a todos os beneficiários de diárias, independentemente de cargo ou função.

G. Do Desconto da Diária em Folha de Pagamento

1. Ao solicitar a diária, o servidor beneficiado estará autorizando, automaticamente, o desconto em folha de pagamento do valor das diárias recebidas caso não realize a viagem, retorne antes da data prevista ou não preste contas no prazo estabelecido nesta Instrução.
2. O servidor que for exonerado ou demitido, com pendência de prestação de contas de diárias, terá o valor das respectivas diárias descontado das verbas rescisórias.
3. A Secretária Geral encaminhará até o dia 20 (vinte) de cada mês, memorando à Secretária de Gestão de Pessoas, informando: a) Nome; b) Matrícula; e c) Valor a ser descontado do servidor que não realizou a viagem, retornou antes da data prevista ou não prestou contas no prazo estabelecido nesta Instrução.
4. A Secretária de Gestão de Pessoas deverá proceder o lançamento do desconto na folha de pagamento para o servidor ativo, ou das verbas rescisórias caso seja exonerado ou demitido.

H. DAS VIAGENS INTERNACIONAIS

1. O processo de concessão de diárias para viagens a território internacional tem os mesmos procedimentos definidos para as viagens em território nacional.



2. O valor das diárias para viagens a território internacional será estabelecido tomando-se por base a conversão da diária fixada no Anexo I da Resolução nº 014/2019, considerando o valor da cotação, do dólar turismo, no fechamento do dia anterior a concessão da diária.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Situações especiais não definidas nesta Instrução Normativa deverão ser esclarecidas junto à Secretaria Geral.
2. Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa SFI nº 01/2014.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 01 de Agosto de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente
Deputado MAX RUSSI 1º Secretário
Deputado VALDIR BARRANCO 2º Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD Nº 117/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e com fulcro nos artigos 22, 23, 24, 25, 26, 40, 43, 44 e 49 da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor abaixo relacionado, na respectiva referência, a partir de Agosto-18.

Matrícula	Nome	Cargo	Ref.	Processo
41034	Émerson José Sant'Ana	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	SB10	201833426

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de setembro de 2019.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 118/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria MD nº 23, de 12/2/2019, publicada no DOE ALMT em 25/2/2019, que concedeu Progressão Anual aos servidores, a partir de outubro-2018, nos seguintes termos:



Onde se lê:

Matrícula	Nome	Referência Atual	Referência Alcançada
41.034	Emerson José Sant'Ana	SB5	SB6

Leia-se:

Matrícula	Nome	Referência Atual	Referência Alcançada
41.034	Emerson José Sant'Ana	SB10	SC1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de setembro de 2019.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente – ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário – ALMT

PORTARIA MD Nº 109/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, com base no disposto na Constituição Federal, artigo 41, § 4º, modificada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990, na Lei Complementar nº 80/2000, de 14/12/2000, na Resolução Administrativa nº 006, de 16/9/15, modificada pela Resolução Administrativa nº 008 de 17/11/2015, que trata da Avaliação Especial de Desempenho;

Considerando o Parecer nº 450/2018 e o Despacho nº 22/2019, emitidos no Processo nº 201833467 pela Procuradoria-Geral, e o Parecer Conclusivo expedido em 5/9/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria MD nº 108/2019, com a finalidade de homologar o Resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho da servidora relacionada abaixo, a partir de 31/5/2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Função / Especialidade	Resultado Final	Situação
41884	Amanda Farah Mrozinski Pereira de Melo	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Técnico Legislativo	95	APTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 16 de setembro de 2019.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT



PORTARIA MD N° 113/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e com fulcro nos artigos 22, 23, 24, 25, 26, 40, 43, 44 e 49 da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora abaixo relacionada, na respectiva referência, a partir de Agosto-18.

Matrícula	Nome	Cargo	Ref.	Processo
41051	Mariana Araújo do Espírito Santo Venturi	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	MC5	201832090

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 23 de setembro de 2019.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT

A T O N° 576/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215; 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, o Ato n. 406/2019, de 31.07.2019, publicado no DOALMT em 02 de setembro de 2019, ANO IV, edição 579, que retificou o Ato n. 282/2019, de 28.05.2019, que aposentou a Senhora **SELMA CRISTINA SILVA BIGOLIN**, portadora do RG nº. 05249783-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº. 531.832.741-91, matrícula funcional nº. 26626, servidora nomeada efetiva no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Fundamental, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “...RETIFICAR, em parte, o Ato n. 289/2019, de 28.05.2019...”

LEIA SE: “...RETIFICAR, em parte, o Ato n. 282/2019, de 28.05.2019...”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de setembro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Deputado MAX RUSSI _____ **1º Secretário**

A T O N° 587/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Cons-



titucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215; 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **BENEVIDES JORGE DA SILVA**, portador do RG nº. 0142729-SSP/MT, data de expedição 18.12.1996, inscrito no CPF/MF sob nº. 275.001.441-72, matrícula funcional nº. 4169, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO:** contando com **37 (TRINTA E SETE) ANOS, 08 (OITO) MESES e 18 (DEZOITO) DIAS**, ou seja, **13.763 (TREZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 10.08.1981 e 24.04.2019, data da CTC, **AVERBAÇÕES:** computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados a **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO**, no período de 01.12.1977 a 04.04.1978, perfazendo **04(QUATRO) MESES e 04 (QUATRO) DIAS**, ou seja, **124 (CENTO E VINTE E QUATRO) DIAS TRABALHADOS;** **SANTO ANTONIO DE LEVERGER COUNTRY CLUBE**, no período de 04.08.1979 a 10.03.1980, perfazendo **07(SETE) MESES e 07(SETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **217 (DUZENTOS E DEZESSETE) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **38 (TRINTA E OITO) ANOS, 07 (SETE) MESES e 24 (VINTE E QUATRO) DIAS**, ou seja, **14.104 (QUATORZE MIL, CENTO E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral N. 289/2019, de fls. nºs 239/252, despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 18.09.2019, fls. 269v, Parecer Técnico nº. 022/19/SCI, de 11.09.2019, fls. nºs 259/268, em atenção ao Protocolo nº. 201942510, de 25.02.2019, contendo 02 (dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de setembro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Deputado MAX RUSSI _____ 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 114/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, considerando o que estabelece a Lei nº 7.860, de 19 de Dezembro de 2002, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Poder Legislativo, em seu artigo 24, § 2º, referente Progressão Anual de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Anual aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas referências, a partir de novembro-18:

Matrícula	Nome	Cargo	Ref.
41040	Cynthia Rocha Lopes	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	MC5
41055	Diego Castro de Melo	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	SC4
41052	Elaine Cristina da Silva	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	SB8



41053	Emanoel Antônio Oliveira Agnelo de Carvalho	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	MB6
41068	Larissa Cavalcante de Campos	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	SC4
41051	Mariana Araújo do Espírito Santo Venturi	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	MC6
41049	Pamela Yuri Saito	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	MC5
41050	Renato Vicente Partezani	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	SC3
41060	Ricardo Gomes Sergio Souza	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	SA7
41056	Wanessa Ferreira da Silva	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	SC4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 23 de setembro de 2019.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT

A T O N° 589/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **ARCY VENTURA CORRÊA**, portador do RG nº. 0170921-6, data de expedição 04.04.2014, inscrito no CPF/MF sob nº. 283.922.641-34, matrícula funcional nº. 4091, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 32% (trinta e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 18% (dezoito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 39 (TRINTA E NOVE) ANOS, 08 (OITO) MESES e 24 (VINTE E QUATRO) DIAS**, ou seja, **14.499 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.01.1979 até 20.09.2018, data da CTC, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 102/2019, de 21.03.2019, fls. nºs 252/264, homologado pelo Despacho do Senhor Procurador-Geral Adjunto de 26.03.2019, fl. nº. 266, e Parecer Técnico nº. 006/19/SCI, de 16.04.2019, fls. nºs 272/279, em atenção ao Protocolo nº. 201834220-SGD, de 23.08.2018, contendo 02 (dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 19 de setembro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Deputado **MAX RUSSI** _____ **1º Secretário**



A T O N° 575/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **UBALDO JOSÉ FEDATTO**, portador do RG nº. 78857600-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 103.441.601-49, matrícula funcional nº. 26222, servidor nomeado em caráter efetivo no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 42% (quarenta e dois por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 00% (zero por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 42% (quarenta e dois por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **21 (VINTE E UM) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 20 (VINTE) DIAS**, ou seja, **7.957 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 18.08.1997 até 06.06.2019, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **KAHASI NORTE – ACESSÓRIOS PARA AUTOS**, no período de 01.04.1974 até 16.09.1975 e 01.04.1976 a 01.05.1979, perfazendo **04 (QUATRO) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 17 (DEZESSETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.657 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEITE) DIAS TRABALHADOS**; **LÉCIO PNEUS LTDA**, no período de 19.09.1989 até 03.08.1994, perfazendo **04(QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 15 (QUINZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.775 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**; **CASA DAS CHAVES MARINGÁ**, no período de 01.03.1996 até 17.08.1997, perfazendo **01 (ANO), 05 (CINCO) ANOS e 17(DEZESSETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **531 (QUINHENTOS E TRINTA E UM) DIAS TRABALHADOS**; **EMPRESÁRIO**, no período de 01.08.1979 até 30.04.1981, perfazendo **01 (UM) ANO e 09 (NOVE) MESES TRABALHADOS**, ou seja, **638 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**; **AUTÔNOMO**, no período de 01.08.1981 até 30.06.1986, perfazendo **04 (QUATRO) ANOS, 11 (ONZE) MESES TRABALHADOS**, ou seja, **1.790 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA) DIAS TRABALHADOS**; totalizando o tempo total de **39 (TRINTA E NOVE) ANOS, 03 (TRÊS) MESES e 23 (VINTE E TRÊS) DIAS**, ou seja, **14.348 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº.361/2019, de 02.09.2019, fls. nºs 109/114, homologado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de 03.09.2019, fl. nº.118; Parecer Técnico nº. 023/19/SCI, de 10.09.2019, fls. nºs 122/129 e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 17.09.2019, fls. nºs 130/V, em atenção ao Protocolo nº. 201948369, de 27.05.2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de setembro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Deputado MAX RUSSI _____ 1º Secretário



PORTARIA MD N° 111/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, considerando o que estabelece a Lei nº 7.860, de 19 de Dezembro de 2002, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Poder Legislativo, em seu artigo 24, § 2º, referente Progressão Anual de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Anual ao servidor abaixo relacionado, na respectiva referência, a partir de Dezembro-18.

Matrícula	Nome	Cargo	Ref.
41714	Joelson John Gomes da Silva	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	SA2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de agosto de 2019.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 110/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, considerando o que estabelece a Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Poder Legislativo, em seu artigo 24, § 2º, referente Progressão Anual de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Anual às servidoras abaixo relacionadas, nas respectivas referências, a partir de novembro-18:

Matrícula	Nome	Cargo	Ref.
41556	Heloiza Mary Rodrigues Ricardo dos Santos	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	MA2
41713	Talita Cristina Bandeira de Figueiredo	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	SA2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de agosto de 2019.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT

ATO N° 565/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor BENEDITO EDMAR NUNES, matrícula 43317, para o exercício do cargo em comissão de Assistente da Superintendência Executiva da Presidência, símbolo ASI-III, lotado na Superintendência Executiva da Presidência, a partir de 16/09/2019.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 567/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 11/09/2019.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
32146	TANIA MARA ARANTES FIGUEIRA	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II	GAB. DEP JANAINA
42798	MAILSON VENDRAME LAURO	ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO-PROFESSOR	ASE-II	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 572/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 294/2019, publicado no DOALMT em 12/06/2019, para considerar a exoneração da Servidora MARIA ÂNGELA SÊCCO THOMÉ DE SOUZA, matrícula 42108, a partir de 10/03/2019, conforme Ato 176/2019, publicado no DOALMT em 16/04/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 577/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:



Nomear o servidor MARCELO VAGNINI GUIMARÃES, matrícula 41614, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-4, lotado no Gabinete do Deputado Ondanir Bortolini, a partir de 10/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 578/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a servidora BRUNA LETÍCIA SOUZA PRADO, matrícula 43143, do exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, símbolo DSL-IV, lotado no Gabinete do Deputado Ondanir Bortolini, a partir de 09/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 579/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor JAIR BARROS LIMA, matrícula 43309, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-1, lotado no Gabinete do Deputado Dr. Eugênio, a partir de 11/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 580/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor KELLY CRISTIAN TAQUES LEITE, matrícula 43308, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-4, lotado no Gabinete do Deputado Oscar Bezerra, a partir de 11/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de setembro de 2019.



Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO N° 581/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS, matrícula 43310, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-5, lotado no Gabinete do Deputado Valdir Barranco, a partir de 11/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO N° 582/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a servidora SAMANTHA DOS ANJOS FARIAS, matrícula 43012, do exercício do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo ASE-II, do Gabinete do Deputado Delegado Claudinei, a partir de 06/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO N° 583/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor HENRIQUE COSTA PIMENTA BRAGA, matrícula 43311, para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo ASE-II, lotado no Gabinete do Deputado Thiago Silva, a partir de 11/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO N° 584/2019



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor LUCAS FRANCO PERRONE, matrícula 30081, do exercício do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo ASE-II, do Gabinete do Deputado Thiago Silva, a partir de 10/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 585/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor THOMAS ERICK FRANÇA DOS SANTOS, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-3, lotado no Gabinete do Deputado João Batista, a partir de 09/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 590/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a servidora LUCIANA DE LIMA KROMINKY, matrícula 42826, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-7, do Gabinete do Deputado Silvio Favero, a partir de 03/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 591/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:



Retificar, em parte, o Ato n° 558/2019, publicado no DOALMT em 18/09/2019, para excluir a servidora MARA JANE SILVA LIMA, matrícula 22876, considerar exonerada a partir de 03/09/2019. Conforme Ato n° 549/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO N° 592/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a servidora SANDRA SAVI PEREIRA, matrícula 21272, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-5, do Gabinete do Deputado Dilmar Dal Bosco, a partir de 23/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO N° 594/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor em cedência, JOSÉ MAGNO MAXIMINO, matrícula 43207, com remuneração de 50% (cinquenta por cento) do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-7, lotado no Gabinete do Deputado Thiago Silva, a partir de 16/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO N° 595/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar e ou/dispensar os servidores abaixo relacionados do exercício dos cargos em comissão, do Gabinete do Deputado Delegado Claudinei, a partir de 15/09/2019:



MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
42765	DANILO CORREA DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
41888	MARCELO LUCAS GONÇALVES TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO N° 596/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear e ou/designar os servidores abaixo relacionados do exercício dos cargos em comissão, do Gabinete do Deputado Delegado Claudinei, a partir de 16/09/2019:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
42765	DANILO CORREA DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
41888	MARCELO LUCAS GONÇALVES TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO N° 597/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 43314, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-1, lotado no Gabinete do Deputado Valmir Moretto, a partir de 12/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário



ATO N° 599/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados do exercício dos cargos em comissão, do Gabinete do Deputado Saturnino Masson, a partir de 12/09/2019:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
42217	FERNANDA DALVA SANTOS ALMEIDA	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV
41153	PEDRO INÁCIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO N° 601/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do exercício dos cargos em comissão, do Gabinete do Deputado Max Russi, a partir de 31/08/2019:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
42469	ALINE DA SILVA BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
41726	LEIRSON FERNANDO VILALBA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
43198	VALCIDES BARBOSA ARANTES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO N° 602/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:



Exonerar a servidora PATRICIA SANTOS DA SILVA, matrícula 43295, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-1, do Gabinete do Deputado Max Russi, a partir de 04/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 603/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício dos cargos em comissão, lotados no Gabinete do Deputado Max Russi, a partir de 01/09/2019:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
42469	ALINE DA SILVA BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
43312	DUIRICO RIBEIRO SAMPAIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
41625	LEONEL DOMINIQUE OLIVEIRA VASCONCELOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
43313	LUANA REGINA DA SILVA ABUD	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
43198	VALCIDES BARBOSA ARANTES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 604/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a servidora AMANDA SANTOS ROCHA NUNES, matrícula 43250, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-9, lotada no Gabinete do Deputado Dr. João, a partir de 19/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário



ATO N° 605/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear a servidora LARISSA ARIANE GRELLA, matrícula 43323, para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo ASE-II, lotada no Gabinete do Deputado Saturnino Masson, a partir de 12/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO N° 598/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor ROBSON FERREIRA LEITE, matrícula 43315, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-2, lotada no Gabinete do Deputado João Batista, a partir de 16/09/2019.

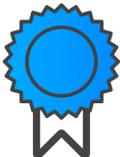
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de setembro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed Oct 02 22:30:58 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)